



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autos de Abertura e Identificação de Certame

24 de julho de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº: 168/2026

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026

Regime de Execução: Sistema de Registro de Preços — SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item por tonelada

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

2. OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de Seixo Rolado Granulometria média de 1" a 3", destinado à manutenção e conservação das vias públicas do Município por Pregão Presencial através de Ata de Registro de Preço, destinados às atividades operacionais do Município de Ilha Comprida/SP.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CRONOGRAMA

Valor Total Estimado: R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais)

Valor/Tonelada estimado: R\$146,00 (cento e quarenta e seis reais)

Data da Sessão Pública: **11 de agosto de 2026**

Horário: **09h00min**

Local: Plenário da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida — Av. Beira Mar, nº 11.000, Meu Recanto, Ilha Comprida/SP.

4. RESPONSABILIDADES DESIGNADAS

Autoridade Competente: Rogerio Lopes Revitti — Prefeito Municipal

Pregoeiro / Equipe de Apoio: Designados pela Portaria nº 271, de 15 de junho de 2026

Gestor do Contrato: **Andréia Zaniboni de Araújo**

Fiscal do Contrato: **Juraci Brito de Oliveira**

Ilha Comprida, 24 de julho de 2026.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP, por intermédio do Senhor Rogério Lopes Revitti, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, em sua forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (TONELADA), objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de seixo rolado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, o sistema de registro de preços, quando houver, e pelas demais disposições deste Edital.

A sessão pública ocorrerá no dia **11 de agosto de 2.026, às 9h**, no endereço Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o fornecimento parcelado de até 20.000 (vinte mil) toneladas de seixo rolado, sendo 15.000 (quinze mil) toneladas destinadas à cota principal, de ampla participação, e 5.000 (cinco mil) toneladas destinadas à cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será julgada por **menor preço por item (tonelada)**, por se tratar, em regra, de bens comuns com possibilidade de ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado fornecedor, salvo se o Termo de Referência trazer justificativa técnica diversa.

1.3. A aquisição fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção da malha viária urbana e rural do município, especialmente nos balneários que compõem a extensão territorial de Ilha Comprida. O uso do seixo rolado é essencial para garantir a trafegabilidade e o escoamento de águas pluviais, prevenindo o isolamento de comunidades e assegurando o acesso ininterrupto de serviços de emergência (ambulâncias e viaturas policiais) e do transporte escolar.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
01	Seixo Rolado Granulometria 1" a 3")	tonelada	20.000	R\$ 146,00	R\$ 2.920.000,00

Valor máximo aceitável por tonelada: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes, facultando-se a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

2.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da lei.

2.4. Os quantitativos indicados no Termo de Referência são estimativos, servindo como referência para formulação das propostas e gestão da futura ata.

2.5. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento hábil equivalente, conforme o caso e a conveniência administrativa.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de determinar, com exatidão e antecipação, o quantitativo exato a ser utilizado em cada intervenção, uma vez que a demanda é influenciada por fatores climáticos sazonais e pelo desgaste natural das vias, permitindo à Administração realizar aquisições parceladas conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SMIUO).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução contratual:

I. pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021;

II. empresas que estejam cumprindo penalidade que as impeça de licitar e contratar com a Administração, na forma da lei;

III. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar;

IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou com seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, na forma legal;

V. empresas em processo de dissolução, liquidação ou que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos limites da penalidade aplicada;

VI. cooperativas, quando houver incompatibilidade material com o objeto ou com a forma de execução, se assim constar motivadamente no Termo de Referência.

3.3. A participação nesta licitação implica plena concordância com os termos do Edital, do Termo de Referência e dos anexos.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aquelas relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado concedido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.2. Considerando que o objeto possui natureza divisível, será assegurada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado para contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da legislação aplicável.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

4.3. Para fins desta licitação, o quantitativo estimado será dividido da seguinte forma: I – Cota principal, destinada à ampla participação: 15.000 (quinze mil) toneladas; II – Cota reservada, destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas: 5.000 (cinco mil) toneladas.

4.4. A cota principal e a cota reservada observarão as mesmas especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega, critérios de recebimento e demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4.5. A proposta apresentada para a cota reservada deverá observar o mesmo preço máximo unitário estabelecido para a cota principal, sem prejuízo da disputa entre os licitantes habilitados a participar da respectiva cota.

4.6. Na hipótese de não haver número suficiente de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para ocupar a cota reservada, ou de não serem apresentadas propostas válidas para essa cota, a Administração poderá adjudicar o saldo remanescente aos licitantes da cota principal, observada a ordem de classificação e as condições previstas neste Edital.

4.7. A não aplicação da cota reservada ou a transferência de eventual saldo para a cota principal deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, especialmente quanto à ausência de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, à inviabilidade econômica, à ausência de vantagem ou ao risco de prejuízo à execução do objeto.

4.8. Será assegurado o direito de preferência no desempate ficto, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9. A licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sujeitando-se à verificação da veracidade da declaração pela Administração.

4.10. A falsidade da declaração de enquadramento sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br e licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma oficial adotada pelo órgão, observado o prazo legal.

5.3. Eventual modificação no Edital implicará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido quando a alteração afetar a formulação das propostas.

6. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO PRESENCIAL

6.1. Na sessão pública, o representante da licitante deverá comprovar poderes para formular propostas, oferecer lances, manifestar intenção de recurso, renunciar direitos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

6.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- I. documento oficial de identificação com foto;
- II. instrumento de mandato, procuração ou documento societário que comprove poderes de representação;
- III. ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, quando necessário à verificação de representação;
- IV. declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V. declaração de enquadramento como ME/EPP, se for o caso.

6.3. A ausência de credenciamento válido impedirá o representante de ofertar lances ou manifestar-se em nome da licitante, sem prejuízo do aproveitamento da proposta escrita, se admitido no ato convocatório.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar, na sessão pública, em envelopes separados e devidamente identificados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, ressalvada a adoção de outro procedimento físico previsto em regulamento local.

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
RAZÃO SOCIAL CNPJ Nº ENDEREÇO COMPLETO

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO COMPLETO

nº

7.2. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam sua compreensão, assinada por representante legal, contendo no mínimo:

- I. identificação da licitante;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

II. descrição do item ofertado em conformidade com o Termo de Referência;

III. marca e fabricante, quando cabível;

IV. unidade de fornecimento;

V. quantidade;

VI. valor unitário e total;

VII. prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

VIII. declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

7.3. Não serão admitidas propostas com especificações vagas, genéricas, contraditórias ou incompatíveis com o Termo de Referência.

7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por cópia simples acompanhada do original para autenticação pela sessão, ou por documento digital passível de conferência de autenticidade, conforme disciplina do Edital e da legislação aplicável.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas mínimas do Termo de Referência.

8.2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto no local indicado pela Administração.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para aceitação, quando adotado esse parâmetro;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade insanável com quaisquer exigências do Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

9.1. No dia, hora e local designados, será aberta a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento dos representantes e prática dos demais atos do certame.

9.2. Após a análise preliminar das propostas escritas, o Pregoeiro classificará aquelas que estejam em conformidade com o Edital e dará início à etapa competitiva de lances verbais, observada a ordem e a dinâmica definidas no regulamento aplicável.

9.3. Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance válido registrado para o item.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

9.4. O Pregoeiro poderá definir, na sessão, redução mínima entre lances, desde que isso conste previamente do instrumento convocatório ou seja compatível com a dinâmica do certame e com a isonomia.

9.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante melhor classificado, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

9.6. Será observada, após a fase competitiva, a disciplina legal de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10.2. O julgamento considerará a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, a exequibilidade do preço e a vantajosidade para a Administração.

10.3. O Pregoeiro poderá solicitar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento.

10.4. Poderão ser corrigidos erros materiais, falhas formais ou omissões sanáveis que não alterem a substância da proposta, a validade jurídica ou a competitividade do certame, observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrado o julgamento da proposta, será examinada a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

11.2. A habilitação compreenderá, no que couber, a verificação de:

I. habilitação jurídica;

II. regularidade fiscal, social e trabalhista;

III. qualificação econômico-financeira;

IV. qualificação técnica.

11.3. Para fins de habilitação jurídica, poderão ser exigidos, conforme a natureza jurídica do licitante, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, documentos de eleição ou designação de administradores e prova de inscrição no cadastro nacional pertinente.

11.4. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, poderão ser exigidas as certidões previstas em lei, inclusive prova de inscrição nos cadastros fiscais pertinentes, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, exigir-se-á, no mínimo, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, admitida, quando cabível, a participação de empresa em recuperação judicial desde que demonstrada a viabilidade



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

econômica, na forma da lei e do entendimento aplicável. Outros documentos econômico-financeiros somente deverão ser exigidos se expressamente justificados no processo e proporcionais ao objeto.

11.6. Para fins de qualificação técnica, poderão ser exigidos, desde que previstos no Termo de Referência e guardada pertinência com o objeto:

11.7. atestado(s) de capacidade técnica que comprovem aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, vedadas exigências excessivas ou restritivas;

11.8. A licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes.

12. DAS AMOSTRAS.

12.1 - Amostra Física: Como condição de aceitabilidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, durante a sessão pública, uma amostra física de 10kg (dez quilogramas) do material para conferência visual e tátil de granulometria e pureza pela equipe técnica da SMIUO.

12.1.2 - A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, prospectos, fichas técnicas, catálogos, laudos, registros ou documentos equivalentes, quando isso for necessário para verificar a conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência.

12.2. A exigência de amostras recairá, preferencialmente, apenas sobre o licitante melhor classificado, evitando-se ônus desnecessário aos demais participantes.

12.3. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) dias úteis, no local: Avenida Beira Mar nº 11.000, Balneário Adriana, Cep 11925-000, na Secretaria Municipal de Administração, devidamente identificadas, na quantidade conforme o termo de referência, podendo ser acompanhadas de ficha técnica do produto.

12.4. As amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão de comparação para o recebimento futuro, se isso estiver previsto no Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. Admitida a intenção de recurso, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

13.3. O recurso terá efeito suspensivo nos limites legais e será decidido pela autoridade competente, após eventual instrução complementar.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, o objeto será adjudicado ao vencedor e o processo encaminhado à autoridade competente para homologação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

14.2. Havendo recurso, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado, será convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2. A Ata de Registro de Preços consignará os fornecedores, os preços registrados, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, o prazo de vigência e as demais cláusulas essenciais.

15.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições legais.

15.4. A eventual revisão, renegociação, cancelamento ou alteração dos preços registrados observará os pressupostos legais, devidamente motivados e formalizados.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

16.1. As contratações decorrentes da ata ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O fornecedor registrado deverá atender às convocações da Administração dentro dos prazos fixados, mantendo todas as condições assumidas na proposta e na ata.

16.3. O fato de o preço estar registrado não assegura ao fornecedor volume mínimo de contratação.

17. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração, nos quantitativos e prazos estabelecidos em cada solicitação.

17.2. O prazo de entrega de cada pedido será de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, salvo prazo diverso previsto no Termo de Referência.

17.3. As entregas deverão ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbana e Obras – SMIUO no horário de expediente e nas condições operacionais definidas no Termo de Referência.

17.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente compatível com o consumo administrativo e, como regra, com percentual mínimo de validade definido no Termo de Referência, ressalvadas peculiaridades técnicas de itens perecíveis.

17.5. O seixo rolado deverá ser entregue a granel ou acondicionado em condição compatível com a natureza do material, devidamente separado e transportado de modo a evitar a mistura com terra, argila, resíduos, matéria orgânica ou outros materiais estranhos ao objeto.

17.6. O material fornecido deverá atender integralmente às seguintes condições: I – ser constituído de seixo rolado natural, proveniente de rio ou de jazida regularmente explorada, quando exigível a comprovação da origem; II – apresentar granulometria predominantemente entre 1 (uma) polegada e 3 (três) polegadas, conforme especificação do Termo de Referência; III – estar livre de quantidade excessiva de terra, argila, raízes, galhos, resíduos, matéria orgânica ou outros elementos que prejudiquem sua utilização na manutenção das vias públicas; IV – apresentar características compatíveis com a amostra aprovada, quando



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

houver exigência de amostra; V – ser entregue na quantidade solicitada, admitida a conferência mediante pesagem ou outro método de medição previamente definido no Termo de Referência; VI – ser acompanhado do documento fiscal correspondente e das informações necessárias à identificação da carga, da quantidade fornecida e do fornecedor.

17.7. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a carga que: I – apresentar granulometria incompatível com as especificações do Termo de Referência; II – conter excesso de terra, argila, matéria orgânica, resíduos ou outros materiais estranhos; III – apresentar quantidade inferior à solicitada ou indicada no documento fiscal; IV – não corresponder à amostra aprovada, quando aplicável; V – for entregue em local, prazo ou condições diferentes daqueles estabelecidos na autorização de fornecimento ou no instrumento de contratação.

17.8. A carga recusada deverá ser retirada e substituída pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado no Termo de Referência.

17.9. A substituição da carga recusada não afastará a responsabilidade do fornecedor por eventuais atrasos, prejuízos ou sanções administrativas decorrentes do descumprimento contratual.

18. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O recebimento do seixo rolado será realizado pelo servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, no local indicado na autorização de fornecimento ou no instrumento de contratação.

18.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, do local, do prazo e das condições aparentes do material, sem implicar aceitação definitiva da carga.

18.3. A conferência da quantidade poderá ser realizada por pesagem em balança indicada ou aceita pela Administração, por medição previamente definida no Termo de Referência ou por outro método objetivo nele estabelecido.

18.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da autorização de fornecimento e da proposta vencedora.

18.5. O recebimento definitivo deverá ser formalizado mediante atesto do fiscal ou do servidor responsável, no prazo estabelecido no Termo de Referência, desde que não seja constatada irregularidade no material ou na documentação fiscal.

18.6. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, o material que estiver em desacordo com as especificações técnicas, com a quantidade solicitada, com a amostra aprovada ou com as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na contratação.

18.7. Constatada a desconformidade, o fornecedor será formalmente notificado para retirar e substituir o material recusado, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Edital ou no Termo de Referência.

18.8. A ausência de manifestação imediata da Administração no momento da descarga não implicará aceitação definitiva do material, permanecendo o fornecedor responsável pela conformidade do objeto até o recebimento definitivo.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

18.9. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo, o atesto da despesa e a apresentação da documentação fiscal regular.

19. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução das contratações decorrentes da ata será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da lei.

19.2. Compete ao fiscal do ajuste, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento, registrar ocorrências, determinar correções, atestar recebimentos, propor glosas e comunicar descumprimentos à autoridade competente.

19.3. Compete ao gestor do contrato/ata coordenar a execução administrativa, acompanhar prazos, adotar providências para aplicação de penalidades, promover a instrução de aditivos ou revisões, quando cabíveis, e zelar pelo equilíbrio da execução.

19.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado por qualquer irregularidade decorrente da execução.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da nota fiscal/fatura regular e a liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo norma local mais específica compatível com a legislação.

20.2. Para fins de pagamento, deverão ser observadas a regularidade fiscal do contratado, quando exigível para a fase de execução, e a conformidade documental da nota fiscal com o pedido emitido.

20.3. Havendo erro na documentação fiscal, divergência de quantitativo, vício de qualidade, ausência de documentos exigidos ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

20.4. O pagamento será realizado na forma indicada pela Administração, preferencialmente por meio bancário em conta de titularidade do contratado.

21. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Os preços registrados e os decorrentes das futuras contratações poderão ser reajustados, quando cabível, após o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, conforme índice previsto no Termo de Referência ou, na sua ausência, outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do setor, desde que previsto no instrumento convocatório.

21.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, com demonstração analítica da efetiva repercussão nos custos do contratado.

21.3. O pedido de reajuste ou reequilíbrio deverá ser formalizado com documentação comprobatória suficiente, planilhas, notas fiscais, memoriais de cálculo e demais elementos que demonstrem o nexo causal e a variação extraordinária alegada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

21.4. O simples aumento ordinário de custos inerentes ao risco normal do negócio não autoriza, por si só, a recomposição extraordinária.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou contratado que praticar as condutas tipificadas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2. Constituem, entre outras, infrações passíveis de sanção:

- I. deixar de entregar documentação exigida;
- II. não manter a proposta;
- III. ensejar retardamento injustificado da execução;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa;
- V. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- VI. comportar-se de modo inidôneo;
- VII. cometer fraude fiscal;
- VIII. não assinar a ata, o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.3. A multa poderá ser prevista em percentual sobre o valor da obrigação, do item, da autorização de fornecimento, do contrato ou da parte inadimplida, conforme detalhamento abaixo:

- I. multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%;
- II. multa compensatória de até 30% pelo descumprimento total ou parcial da obrigação, observada a proporcionalidade.

22.4. Sem prejuízo das demais sanções, poderão ser aplicadas medidas de glosa, recusa do recebimento, cancelamento do registro de preços, rescisão contratual e cobrança por perdas e danos, quando cabíveis.

22.5. A dosimetria da penalidade considerará a natureza e a gravidade da infração, o dano à Administração, a vantagem auferida, as circunstâncias do caso concreto e a reincidência.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata;
- II. não retirar ou não aceitar instrumento de contratação no prazo estabelecido;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

III. não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

IV. sofrer sanção impeditiva ou declaração de inidoneidade;

V. houver razões de interesse público devidamente motivadas.

23.2. O cancelamento será formalizado em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

24.1. As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, utilizando eventuais dados tratados no âmbito da contratação exclusivamente para finalidades administrativas, contratuais e legais.

24.2. O contratado deverá observar padrões de integridade, ética, boa-fé e colaboração com a Administração, abstendo-se de práticas que atentem contra a lisura do procedimento ou da execução contratual.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ser formalizada no momento da contratação decorrente da ata, sem prejuízo da demonstração de adequação quando da emissão do instrumento correspondente, conforme disciplina legal e orçamentária aplicável.

- **Funcional programática:** 02.07.01.15.452.0022.2071
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.30 — Material de Consumo
- **Ficha:** 416
- **Unidade orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP, quando cabível;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta do Instrumento de Contratação/Autorização de Fornecimento, se cabível;

Anexo VIII – Justificativa da adoção do Pregão Presencial.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pela autoridade competente, conforme suas atribuições, à luz da legislação aplicável.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

26.3. Fica eleito o foro da Comarca de Iguape-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, quando não solucionadas administrativamente.

Ilha Comprida, 22 de julho de 2026.

Kaue Fernando Moreira Dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Rogério Lopes Revitti
Prefeito de Ilha Comprida (SP)

Andréia de Souza Lisboa
Procuradora Geral do Município



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2026 – SRP

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA.

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal _____, apresenta proposta para o fornecimento do objeto licitado, nos seguintes termos:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEIXO ROLADO (GRANULOMETRIA 1" a 3")	TONELADA	15.000	R\$ 146,00		

COTA RESERVADA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEIXO ROLADO (GRANULOMETRIA 1" a 3")	TONELADA	5.000	R\$ 146,00		

Declaramos que:

- os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;
- os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência;
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- temos ciência de que os quantitativos são estimativos, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento do objeto do certame, após o



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

VI. Condições de pagamento: até 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite em nota fiscal.

VII. O material a ser fornecido deverá atender rigorosamente aos seguintes critérios técnicos:

- a – Tipo: seixo rolado natural, proveniente de rio ou de jazida regularmente explorada, quando exigível a comprovação da origem;
- b – Granulometria: predominantemente entre 1 (uma) polegada e 3 (três) polegadas, conforme os critérios definidos no Termo de Referência;
- c – Pureza: livre de quantidade excessiva de terra, argila, raízes, galhos, resíduos, matéria orgânica ou outros materiais estranhos que possam comprometer sua utilização na manutenção das vias públicas;
- d – Forma de fornecimento: a granel ou em condição compatível com a natureza do material;
- e – Transporte e entrega: incluídos no preço ofertado, inclusive carga, transporte, descarga e demais custos necessários à entrega nos locais indicados pela Administração;
- f – Conferência: a quantidade será conferida por pesagem, medição ou outro método objetivo definido no Termo de Referência;
- g – Amostra: quando exigida, deverá ser apresentada exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo e nas condições definidos no Edital e no Termo de Referência..

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

Assinatura do Representante _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa [razão social] _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 18/2026, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2026

A (nome da empresa licitante) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Senhor _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR.

A empresa [razão social] _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

[Local e data _____]

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, o Município de Ilha Comprida, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.872/0001-07, com sede em Avenida Beira Mar nº 11.000, Balneário Adriana, São Paulo/SP, CEP: 1125-000, neste ato representado por Rogerio Lopes Revitti, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Edital correspondente.

Cláusula Primeira – Do Objeto. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de seixo rolado, conforme especificações, quantitativos estimados e preços registrados constantes do Anexo desta Ata.

Cláusula Segunda – Dos Preços Registrados. Ficam registrados os preços ofertados pelo fornecedor vencedor para os itens adjudicados, conforme quadro anexo, os quais incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

Cláusula Terceira – Da Vigência. A ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Cláusula Quarta – Das Contratações Decorrentes. As contratações decorrentes desta ata serão formalizadas conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação mínima.

Cláusula Quinta – Das Obrigações do Fornecedor. O fornecedor obriga-se a manter as condições de habilitação, fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas conforme termo de referência.

Cláusula Sexta – Da Entrega e do Recebimento. O fornecimento será parcelado, mediante solicitação do órgão contratante, observados os prazos, locais e condições definidos no Termo de Referência e no Edital. O recebimento dar-se-á de forma provisória e definitiva.

Cláusula Sétima – Do Pagamento. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, no prazo e condições definidos no Edital e no instrumento de contratação.

Cláusula Oitava – Do Reajuste e do Reequilíbrio. Aplicam-se as regras editalícias e legais de reajuste e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis e devidamente comprovadas.

Cláusula Nona – Das Sanções. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas em lei e no Edital, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurado o devido processo legal.

Cláusula Décima – Do Cancelamento do Registro. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses legais e editalícias, inclusive por descumprimento das condições da ata ou superveniência de interesse público devidamente motivado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Gerais. Aplicam-se a esta ata, subsidiariamente, as regras do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem de acordo, firmam a presente Ata.

Local e data _____

Assinatura do Representante



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ANEXO VII

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2026

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Ata de Registro de Preços nº: ____/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Conforme item(ns) abaixo.

Prazo de entrega: [•].

Local de entrega: [•].

Condições de pagamento: conforme Edital e ata.

Fiscal da execução: [•].

Item [•], descrição [•], quantidade [•], valor unitário [•], valor total [•].

O fornecedor deverá cumprir integralmente as especificações do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DA FORMA PRESENCIAL.

A adoção do Pregão Presencial para o registro de preços para o fornecimento parcelado de seixo rolado, pelo período de 12 (doze) meses do Município de Ilha Comprida/SP, compatível com as peculiaridades do objeto e com o interesse público, sem afastamento dos princípios da competitividade, isonomia, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

A opção pela forma presencial decorre de fatores concretos do processo administrativo, a serem demonstrados nos autos, especialmente:

I necessidade de dinâmica operacional mais adequada ao mercado efetivamente participante da região;

II conveniência de interação imediata na sessão para saneamento célere de dúvidas de especificação, marcas, embalagens, unidades de fornecimento e requisitos de apresentação do produto;

III potencial ampliação da participação de fornecedores locais e regionais com atuação habitual no fornecimento de registro de preço para aquisição de seixo rolado, quando houver comprovada limitação prática de participação em formato eletrônico nas circunstâncias do caso;

IV interesse da Administração em realizar conferência presencial mais eficiente de elementos de proposta e de documentação correlata ao objeto, sem prejuízo da formalização e publicidade dos atos; e

V necessidade de maior aderência procedimental ao mercado fornecedor mapeado na fase preparatória.

Registra-se que a forma presencial não implica restrição indevida à competitividade, devendo o processo conter elementos objetivos que demonstrem a adequação da escolha, a vantajosidade administrativa e a compatibilidade com a realidade do mercado fornecedor, bem como ampla divulgação do certame e possibilidade de participação em igualdade de condições.

A Administração declara, ainda, que a opção adotada foi precedida de análise técnica e administrativa na fase preparatória, permanecendo preservados os deveres de motivação, publicidade, julgamento objetivo, formalização dos atos e controle interno e externo.

Assim, considerada a especificidade do objeto e a fundamentação constante dos autos, entende-se juridicamente possível e administrativamente adequada a utilização do Pregão Presencial, em caráter motivado, para a presente contratação.

Local, _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

Ilha Comprida, 24 de julho de 2026.

Rogério Lopes Revitti
Prefeito Municipal